

Bairros **Saudáveis**

www.bairrossaudaveis.gov.pt

Acertos e fecho de contas dos 240 projetos realizados

Versão final 21.05.2025

**Enquadramento e propostas finais
da Coordenação Nacional à ACSS, I.P.**

O **Relatório de fecho de contas** é o último relatório a apresentar pelos projetos financiados pelo Programa Bairros Saudáveis. A sua validação implica a **verificação das despesas nele submetidas**. Para esse efeito foi reativado, em dezembro de 2023, o [Grupo de Trabalho de Avaliação](#) (GTA), criado pelo [despacho ministerial conjunto nº 13507/2022](#), de 21 de novembro. Aos avaliadores foi fornecido um [Guia de correção de erros dos Relatórios de fecho de contas](#), disponível no site do Programa. O GTA avaliou, até julho de 2024, as 9.913 despesas registadas e submeteu o resultado à validação da Coordenação Nacional. A lista inicial de erros era exaustiva, com um total de 58 erros possíveis.

Em setembro de 2024, os Coordenadores Nacionais da 1ª e 2ª edição reuniram com o vice-presidente do Conselho Diretivo da ACSS, A.P., para fazer o ponto de situação do fecho do Programa Bairros Saudáveis (1ª edição) e definir orientações. Foi dado conhecimento do facto de **o Programa Bairros Saudáveis ter sido descontinuado em agosto de 2024 e não dispor de equipa técnica desde dezembro de 2023**.

Após a reunião, foram publicadas no site do Programa as [Orientações da Coordenação Nacional](#) para a **validação dos relatórios de fecho de contas**. **O trabalho final de validação dos relatórios de fecho de contas, com todos os procedimentos administrativos envolvidos, incluindo a notificação às entidades promotoras e a realização de audiências prévias, foi realizado sob orientação do novo Coordenador Nacional com o apoio, a título gracioso, da anterior Coordenadora e de três membros do anterior Núcleo Executivo.**

Saldo bruto validado e acertos de contas a realizar

O saldo bruto validado de cada relatório de fecho de contas pode ser nulo, negativo ou positivo.

- **Saldo bruto nulo** (o saldo é considerado nulo se não ultrapassar o limite mínimo legal de reposição, que é de 20 €) - não há acerto de contas a fazer, **as contas consideram-se certas ou equilibradas** e podem ser fechadas.
- **Saldo bruto for negativo** - há lugar **a reforço de receita**, a transferir pela ACSS para o projeto para equilibrar as contas. **O montante do reforço iguala o valor absoluto do saldo.**

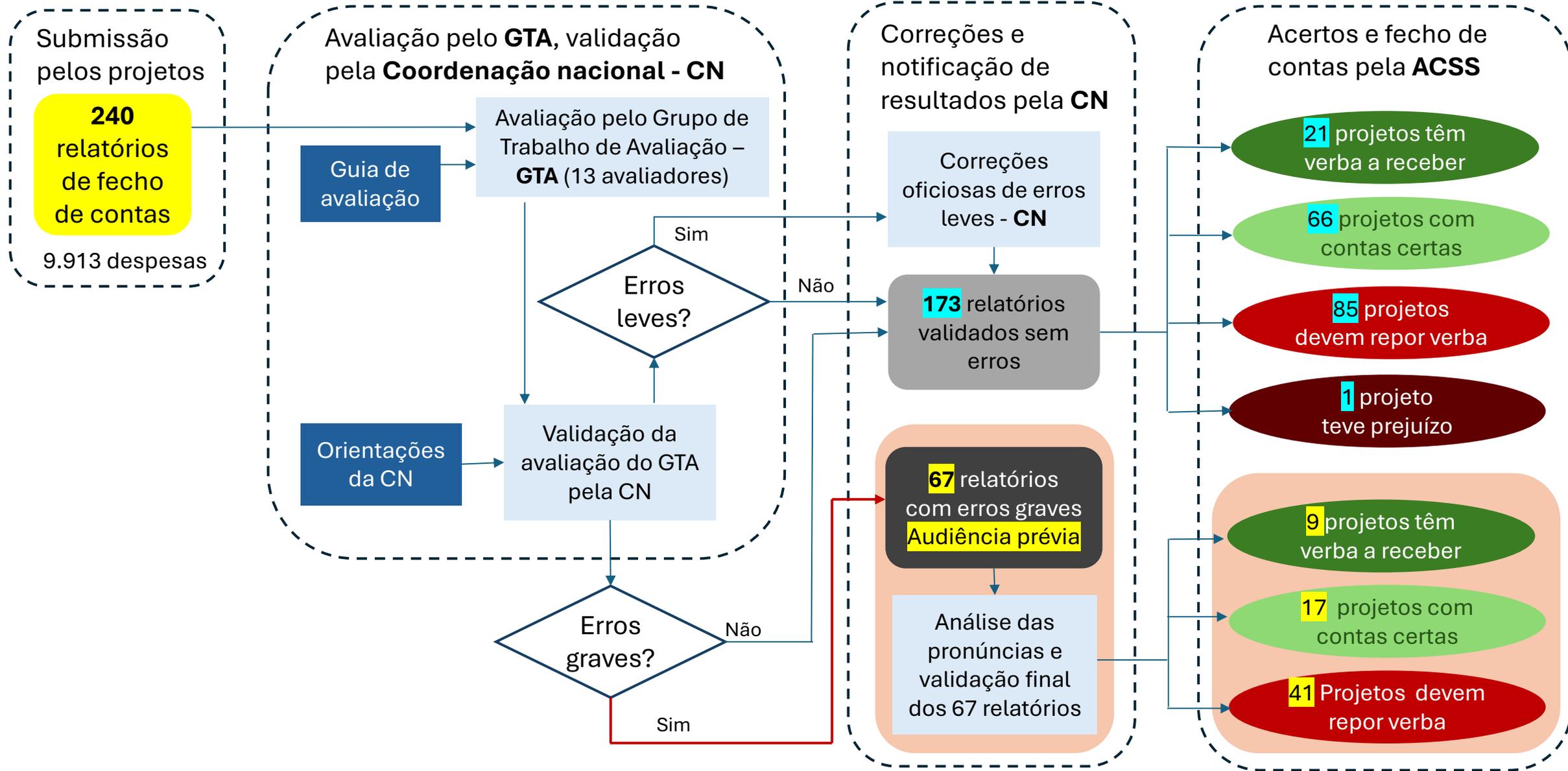
Excecionalmente, um projeto pode ter saldo bruto negativo por ter apresentado um total de despesas superior ao do orçamento retificado. **Nesse caso, não há qualquer reforço de receita e o saldo bruto negativo é um prejuízo do projeto.**

- **Saldo bruto superior a 20€ - há lugar a reposição pelo projeto da receita recebida que excede as despesas validadas.** O projeto deve repor a totalidade do saldo bruto, nos termos legais (*redação atual dos artigos [36.º a 42.º-A do Decreto-lei n.º 155/92](#), de 28 de julho, e [38.º, do Decreto-Lei n.º 10/2023](#), de 8 de fevereiro*)

A validação dos relatórios de prestação de contas é da competência da Coordenação Nacional, de acordo com o [Regulamento do Programa](#) (*artigo 31.º, n.º 3, alíneas a e b*).

A decisão sobre os acertos finais de contas é da competência do Conselho Diretivo da ACSS, I.P., como primeiro outorgante em exercício dos protocolos de financiamento (*[Resolução do Conselho de Ministros n.º 187/2021](#), de 30 de dezembro*), sob proposta da Coordenação Nacional.

Cabe também à ACSS ordenar as transferências a efetuar e as reposições a exigir das entidades promotoras dos projetos.



Os 67 projetos com erros graves foram notificados em audiência prévia (AP) para corrigir os erros e tomar conhecimento do **saldo bruto provisório**. O saldo bruto provisório reverteria em saldo bruto validado se os erros não fossem corrigidos.

38 projetos corrigiram todos os erros e 29 mantiveram 1 ou mais erros. Das 224 despesas com erros graves, 158 foram corrigidas e 66 foram recusadas. O **saldo bruto validado** foi notificado aos projetos, com indicação de que seria proposto à ACSS: o **fecho de contas** dos projetos com contas certas; o **reforço da receita** a transferir pela ACSS, em caso de saldo bruto validado negativo, e posterior fecho de contas; a **exigência de reposição de verba**, nos termos legais, à ACSS, em caso de saldo bruto validado positivo, e posterior fecho de contas.

38 projetos corrigiram todos os erros

Situação antes da AP

Situação validada

3 projetos teriam verba a receber

4 projetos têm verba a receber

0 projetos com contas certas

16 projetos com contas certas

35 projetos tinham de repor verba

18 Projetos devem repor verba

29 projetos mantiveram 1 ou mais erros

Situação antes da AP

Situação validada

3 projetos teriam verba a receber

5 projetos têm verba a receber

0 projetos com contas certas

1 projetos com contas certas

26 projetos tinham de repor verba

23 Projetos devem repor verba

173 Relatórios sem erros

21 projetos têm
verba a receber

66 projetos com
contas certas

85 projetos
devem repor verba

1 projeto
teve prejuízo

67 audiências prévias

9 projetos têm
verba a receber

17 projetos com
contas certas

41 projetos
devem repor verba

173 relatórios validados sem erros – decisões a submeter à aprovação da ACSS:

- Fecho de contas de **66 relatórios com contas equilibradas;**
- Fecho de contas de **1 projeto com prejuízo de 4700,00 €;**

- Verba a transferir para **21 projetos com saldo negativo 113 876,92€;**
- Verba a repor por **85 projetos com saldo superior a 20€ 329 753,84€.**

67 projetos notificados em audiência prévia para corrigir erros graves – decisões a submeter à aprovação da ACSS:

- Fecho de contas de **17 projetos com contas equilibradas;**

- Verba a transferir para **9 projetos com saldo negativo 31 945,24 €;**
- Verba a repor por **41 projetos com saldo superior a 20€ 152 323,19€.**

Propostas a submeter à ACSS. I.P.

Em conclusão, a Coordenação Nacional propõe ao Conselho Diretivo da ACSS, I.P.:

- **A aprovação do fecho de contas, sem necessidade de qualquer acerto de contas, dos 84 projetos** identificados na **tabela A**;
- **A aprovação do montante de 145 822,16 euros a transferir para os 30 projetos** identificados na **tabela B**;
- **A reposição do montante de 482 077,03 euros a exigir aos 126 projetos** identificados na **tabela C**, através de guias de reposição a emitir, nos termos legais, pela ACSS, I.P.

Complementarmente, a Coordenação Nacional propõe ainda que, ao abrigo da **Cláusula 5ª dos protocolos de financiamento, sejam autorizadas pela ACSS, I.P, as mudanças de rubrica das despesas identificadas na tabela D**, das quais não resulta nenhuma alteração dos objetivos dos respetivos projetos nem do montante total do financiamento para eles aprovado.

Principais dados numéricos do fecho de contas

Resume-se em baixo a execução financeira do Programa. Alerta-se para a necessidade de devolver a dotação não utilizada às entidades financiadoras do Programa. Regista-se a capacidade de angariação pelos próprios projetos de outros financiamentos permitidos pelo regulamento. **Em plena pandemia e em comunidades vulneráveis, é de realçar a taxa de execução financeira dos projetos de 92%**, a par da taxa média de execução física de 96% anteriormente apurada. **A principal razão para não se ter alcançado uma execução financeira superior, além das desistências, foi a demora das avaliações e dos pagamentos aos projetos.**

Valores totais (em €)

1. Dotação inicial	10 000 000,00
2. Dotação afeta aos 240 projetos realizados	9 730 239,00
3. Despesa validada dos 240 projetos realizados	8 927 011,47
4. Dotação inicial não utilizada (=1-3)	1 072 988,53
5. Dotação afeta aos projetos não realizada (=2-3)	803 227,53
6. Total de outros financiamentos angariados pelos projetos	464 357,31

Taxas (em %)

Dotação do Programa não utilizada (=4/1)	10,7%
Taxa de execução financeira global do Programa (=3/1)	89,3%
Taxa de execução financeira dos 240 projetos realizados (=3/2)	91,8%
Taxa de alavancagem do financiamento dos 240 projetos (=6/2)	4,8%